DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Atos de Pessoal 19
Outros atos 19

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 19
Atos Administrativos 19
Outros atos administrativos 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 011/2026 – DISPENSA 007/2026

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP,** inscrita no CNPJ nº 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, nº 649 – Centro, Paraiso-SP- CEP – 15.825-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 06/03/2026 A 10/03/2026
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (apenas vencedor)	DIA 12/03/2026 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@paraiso.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ATRAVÉS DE GEOPROCESSAMENTO PARA A GERAÇÃO DE ORTOFOTOMOSAICO GEORREERENCIADO, DECORRENTE DE MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO ATRAVÉS DE VOO, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 20 KM² DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
1.2.2. ANEXO II – Modelo Planilha

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa a prestação de serviços especializados de recadastramento imobiliário por meio de geoprocessamento, com a geração de Ortofotomosaico Georreferenciado via mapeamento aerofotogramétrico. O escopo abrange aproximadamente 20 km² do perímetro urbano do Município de Paraíso/SP.

Da Necessidade e Interesse Público

A defasagem do cadastro imobiliário municipal gera distorções tributárias e dificulta o planejamento urbano. A utilização de tecnologia de voo para mapeamento permite:

Justiça Fiscal: Identificação de áreas construídas não averbadas, garantindo que cada contribuinte pague o equivalente à sua realidade patrimonial.

Gestão Territorial: Precisão métrica para expansão de redes de água, esgoto, iluminação pública e pavimentação.

Do Amparo Legal e Obrigatoriedade (LC 14.133/2021)

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo ao princípio da eficiência e do planejamento. A escolha pelo serviço especializado justifica-se pela complexidade técnica da geração de produtos cartográficos que exigem registro no Ministério da Defesa e responsabilidade técnica especializada (ART).

Da Conformidade com a LC nº 214/2025 (CIB e SINTER)

A urgência e a obrigatoriedade desta medida decorrem do cumprimento da Lei Complementar nº 214/2025, que estabelece diretrizes para a integração de dados cadastrais em âmbito nacional.

Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): O município tem o dever legal de fornecer dados precisos e georreferenciados para a alimentação do CIB, que visa identificar de forma unívoca os imóveis em território nacional.

Convênio SINTER: A integração com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER), gerido pela Receita Federal do Brasil, exige que os dados municipais sigam padrões técnicos de georreferenciamento e interoperabilidade.

Consequência da Omissão: A ausência de informações atualizadas impede o cumprimento do convênio com a Receita Federal, podendo acarretar sanções administrativas e a perda de repasses ou convênios federais.

"A precisão obtida através do Ortofotomosaico Georreferenciado é a única forma técnica capaz de garantir a compatibilidade dos dados municipais com as exigências do SINTER, assegurando a segurança jurídica e a transparência fazendária."

Conclusão

Portanto, a contratação é imperativa não apenas para a atualização da base arrecadatória local, mas como mecanismo de estrito cumprimento das normas federais de compartilhamento de dados fiscais e territoriais vigentes no ordenamento jurídico brasileiro.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexo Termo Referência.

4. VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ATRAVÉS DE GEOPROCESSAMENTO PARA A GERAÇÃO DE ORTOFOTOMOSAICO GEORREERENCIADO, DECORRENTE DE MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO ATRAVÉS DE VOO, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 20 KM² DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP., o valor máximo que o Município pagará, será de **R$72.000,00 (setenta e dois mil reais),** aproximadamente, atendendo ao termo de referência anexo.

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: licitacao@paraiso.sp.gov.br ou enviar envelope devidamente identificado e lacrado no setor de licitações;

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. A proposta também deverá conter:

5.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

5.4.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;
5.4.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
5.4.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.4.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.
5.3.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
5.3.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.
5.3.5. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.
5.3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.
5.3.7. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
5.3.8. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PRAZOS DE ENTREGA

Prazo vigência: 4 (quatro) meses contados do inicio da prestação dos serviços.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a medição apresentada e aprovada pelo setor responsável podendo o pagamento ser mensal, conforme a execução dos serviços.

Após a entrega da nota no setor responsável e após aprovação da medição, o munícipio pagará em até 28 dias após a entrega da nota no setor responsável

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Memorial Descritivo que integram este aviso como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município de Paraíso-SP, revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.2. O Município de Paraíso deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Paraíso-SP.
10.5. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.paraiso.sp.gov.br seguindo as regras do artigo 176 , parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021
10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.
10.7 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.8 As providências dos subitens a e b acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
10.9 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
10.10. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
10.11. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.
10.12. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.
10.13. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
10.14. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
10.15. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Paraíso, 05 de Março de 2026

OSVALTE JOSE BOVONI:28859265894
Assinado de forma digital por OSVALTE JOSE BOVONI:28859265894

OSVALTE JOSÉ BOVONI
MUNICÍPIO PARAISO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 – PROCESSO Nº 011/2026

1. SETOR REQUISITANTE
Secretaria Administrativa- Lançadoria

2. OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, ATRAVÉS DE GEOPROCESSAMENTO PARA A GERAÇÃO DE ORTOFOTOMOSAICO GEORREERENCIADO, DECORRENTE DE MAPEAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO ATRAVÉS DE VOO, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 20 KM² DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO/SP, conforme condições, quantidades e exigências

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)
Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021)

2.2 DESCRITIVO:

OBS: MÉDIA APROXIMADA DOS VALORES OBTIDOS ATRAVÉS DE PESQUISA COM FORNECEDORES.

ITEM	MATERIAL ESPECIFICADO	QTDE.	VALOR MÁXIMO A PAGAR
1	Serviços especializados em recadastramento imobiliário, através de geoprocessamento para a geração de Ortofotomosaico Georreferenciado, decorrente de mapeamento aerofotogramétrico através de voo, totalizando aproximadamente 20 km2 do perímetro urbano do Município de Paraíso/SP.	01	**R$ 72.000,00**

Obs: O pagamento será realizado de acordo com a medição apresentada e aprovada pelo setor responsável podendo o pagamento ser mensal, conforme a execução dos serviços.

Especificação dos Serviços:
A empresa deverá realizar o recadastramento imobiliário, através de geoprocessamento para a geração de Ortofotomosaico Georreferenciado, decorrente de mapeamento aerofotogramétrico através de voo em VANT, sobre toda a extensão do perímetro urbano do Município de Paraíso/SP, totalizando aproximadamente 20 km2, visando a coleta de imagens georreferenciadas (360°) em alta definição, das vias públicas e das aproximadamente 2.600 unidades imobiliárias; fornecimento de cessão de Licença de Uso por prazo indefinido de Sistema de Informações Geográficas (SIG), o qual deverá se integrar ao Sistema Tributário Municipal (Módulo de Cadastro Imobiliário), visando o lançamento das informações cadastrais de modo automático, incluindo serviços de Implantação e treinamento; classificação dos imóveis com visita presencial “in loco”, para averiguação da quantidade de pavimentos da construção (térreo, sobrado ou prédio), da existência ou não de beiral no telhado,

e suas medidas, que devem ser descontados da área total do imóvel; constatação do tipo de utilização do imóvel (residencial/comercial/industrial/templos/misto), definindo ainda, conforme elementos estabelecidos pelo município, qual o tipo de construção (Luxo, Boa, Médio, Simples Médio, Simples Simples, Precário), emitindo um BIC (Boletim de Informações Cadastrais) de cada unidade individualmente em formato (pdf), contendo todos os dados levantados da unidade e os dados cadastrais do imóvel, como endereço completo, quadra, lote, bairro e número de cadastro.

A empresa contratada ficará responsável por realizar a aerofotogrametria, devendo elaborar a base digital georreferenciada através de nuvem de pontos, geradas por software específico, com no mínimo 8 (oito) pontos por metro quadrado, ortofotos na escala 1:1000 para aproximadamente 20 km² do perímetro urbano do Município de PARAÍSO/SP, com resolução de pixel ou GSD de até 10 cm (GSD "Ground Sample Distance" é o tamanho do menor elemento da imagem pixel no terreno).

A geração das ortofotos deverão ser feitas considerando o modelo digital do terreno, por nuvem de pontos de forma a evitar qualquer tipo de imperfeição nos produtos resultantes. As nuvens de pontos são geradas por software específicos apenas para geração de ortofotos.

O aerolevantamento deverá ser realizado com sobreposição longitudinal (entre imagens) de 80% e sobreposição lateral (entre faixas) entre 35 a 80% para a área urbana do Município de PARAÍSO/SP, sendo que o processo deverá ser realizado com câmera métrica, sistema inercial (IMU) e receptor de satélite GNSS e embarcado na aeronave na tomada dos dados, de modo a evitar variações nos instrumentos ou características do voo (altura, velocidade, etc.), visando maior garantia de precisão e evitando gerar problemas na comparação das áreas.

A precisão do sistema para planimetria deverá ser de no mínimo até 3,0 x GSD; e, para a altimetria, até 4,0 x GSD, atendendo ao PEC classe A (Padrão de Exatidão Cartográfica).

A contratada deverá possuir um sistema composto por câmera métrica digital de no mínimo 12 megapixels por sensor, receptor de frequência GNSS, sistema inercial (IMU), sistema de gerenciamento e armazenamento de dados, todos embarcados na aeronave, utilizando os mesmos instrumentos e características de voo. A câmera deve ser integrada na mesma plataforma de dados e usar da mesma informação de situação espacial fornecida pelo IMU para eliminar eventuais erros de posicionamento e acuracidade que possam ser causados por instrumentos ou características de voo (altura, velocidade e etc.) diferentes.

Todas as informações espaciais, imagens e arquivos digitais disponibilizados deverão ser definidos de acordo com os parâmetros de Datum SIRGAS2000 e Projeção Cartográfica Universal Transversal Mercator (UTM).

Da Aeronave

A aeronave para voo deverá ser homologada para aerolevantamento junto à ANAC e ANATEL, e possuir sistema GPS para a orientação da aeronave de acordo com o plano de voo.

Do Software:

Sistema de Informações Geográficas Software pertencente a empresa contratada. Sistema de Informações Geográficas, o qual deverá integrar ao Sistema de Tributos do Município de PARAÍSO-SP/SP (Módulo de Cadastro Imobiliário), visando o lançamento das informações cadastrais de modo automático, e permitir a gestão da cartografia municipal com o objetivo de atender a necessidade de atualização e gestão das informações cadastrais e territoriais do Município de PARAÍSO/SP.

Módulo Desktop

O sistema deverá estar disponível e licenciado para funcionar em qualquer computador da Prefeitura Municipal de PARAÍSO/SP, sem limites de cópias ou licenças e isento de custo adicional.

O software para instalação do sistema deverá estar disponível para o administrador do sistema na Prefeitura Municipal de PARAÍSO/SP implantar em novas estações da rede local.

O sistema deverá exibir os mapas em escalas diferentes, permitindo a visualização de um imóvel pesquisado em diversos níveis, sendo que o usuário poderá escolher a escala no momento da pesquisa nas telas de cadastros.

O sistema deverá dispor de sincronia de navegação entre mapas e objetos abertos, de forma que ao se movimentar no mapa os demais objetos referenciem o mesmo ponto selecionado.

O sistema deverá dispor de ferramentas para cálculo de distâncias, sendo que ao clicar em dois pontos no mapa o sistema mostra a distância em metros, e quando clicar nos pontos sequentes mostra a soma de todos os trechos a distância entre os últimos dois. Esses valores devem ser visíveis para o usuário na tela principal do SIG.

O Sistema deverá dispor de ferramenta para calcular de distâncias e áreas, sendo que ao clicar nos locais desejados no mapa o sistema deverá através de uma tela ou tabela mostrar os valores das áreas ou distâncias em diversos sistemas de medidas como metros, metros quadrados, km, km quadrado, hectares, alqueires.

O sistema deverá ao mesmo tempo abrir a base cartográfica e a base de dados, permitir localizar imóveis a partir da base de dados através do fornecimento do código, nome do proprietário, endereço do imóvel ou outro atributo presente na tabela de Edificação, e também a partir da base cartográfica de forma espacial através do clique do mouse sobre um determinado imóvel.

O sistema deverá funcionar de forma totalmente autônoma, para abrir a base cartográfica e conectar-se ao banco de dados, sem a necessidade de utilização de outras plataformas gráficas.

O sistema deverá armazenar todas as imagens no mesmo banco de dados das informações vetoriais e de modo contínuo (sem recortes de imagens).

O sistema deverá emitir uma ficha cadastral do imóvel com as principais características e conter a porção do mapa para mostrar a sua localização e croqui do terreno/edificação.

Buffer Dinâmico: O Sistema deverá disponibilizar ou permitir ferramenta de Buffer, onde o usuário, através da seleção de um elemento no mapa, poderá criar buffer para seleção de área, dinamicamente.

Direção norte: o Sistema deverá permitir ao usuário a indicação do Norte, com uso da ferramenta "Rotação Mapa", a direção do norte será atualizada conforme rotação.

O sistema deverá permitir a exportação do mapa visualizado em tela ou através de seleção: imagem – JPG, BMP e outros formatos, vetoriais – DXF, MID/MIF, SHP, KMZ (Google Earth).
Permitir a navegação de mapas com recursos de ampliação (zoom in), redução (zoom out), arrastamento do mapa (pan), ampliação e redução com uso do "scroll" do mouse (zoom in/out).
Exibir a coordenada geográfica da posição desejada através do posicionamento do mouse sobre o mapa.

O sistema deverá dispor de ferramentas para impressão do mapa sendo que:

- Ao abrir a ferramenta o sistema automaticamente identifique as impressoras instaladas no computador assim como seus recursos.
- Dispor de função que possibilite o usuário configurar escala do mapa, incluir informações como data e descrição da impressão, inserir o brasão da prefeitura.
- Possibilitar ao usuário pré-visualizar a impressão.

Integração SIG e Sistema de IPTU

As informações geradas pelo SIG como área construída e classificação dos imóveis, devem ser disponibilizadas de forma automática para o sistema de IPTU, visando o lançamento de forma automática das informações colhidas no cadastro imobiliário. A integração deverá ser feita imediatamente após a conclusão do levantamento e recebimento dos serviços pelo setor competente da contratante.

Serviço de Implantação do SIG

Entende-se por implantação, o conjunto de atividades necessárias para instalar, colocar em funcionamento e deixar em condições de uso para os usuários executarem suas tarefas, do sistema aplicativo (software) conforme segue:

- Modelagem dos Dados

A empresa contratada deverá apresentar a Contratante a modelagem conceitual do banco de dados geográfico a ser implantado, com base nas informações do banco de dados do cadastro técnico. A modelagem passará pela aprovação da Contratante e será a base de conhecimento do funcionamento do SIG. Também deve estar previsto na modelagem, a documentação da integração entre as duas bases de informações: a correspondente ao banco de dados geográfico e a do banco de dados cadastral da Contratante.

- A entrega padronizada de arquivos digitais;
- O acesso das informações pelos técnicos municipais de diversos departamentos e setores;
- A responsabilidade do processamento das informações pelos técnicos da Contratante;
- Visualizações dos resultados das informações, por técnicos e administradores da Contratante.

Validação e associação do cadastro imobiliário municipal

O objetivo desta atividade é a validação e conferência do cadastro técnico existente da Contratante. O cadastro atual tem registros e apontamentos, que deverão ser atualizados, processados e validados pela empresa contratada, tais como:

A inconsistência com valores presentes no Boletim de Informações Cadastrais;

A validação de geometrias de acordo com a imagem ortorretificada.

Criação da chave de ligação entre a base geográfica e a base cadastral

Atualmente, na base cartográfica do Município, no que tange a área urbana, existe um campo de ligação entre as unidades presentes no mapa, e a base contida no sistema de informação. Cada unidade cadastral é diferenciada por um código, único e individual, que diferencia cada unidade dentro do Município.

Atualização da Vetorização e Cadastramento da Base Cartográfica Digital

A contratada deverá realizar a vetorização da base cartográfica digital e atualização do cadastro técnico imobiliário, da área urbana da cidade de PARAÍSO/SP, de aproximadamente 2.600 unidades imobiliárias a partir de todos os elementos gráficos pertencentes as áreas urbanas da foto aérea, com confrontamento das áreas das edificações e lotes pertencentes ao banco de dados atual da Prefeitura Municipal de PARAÍSO/SP, com as novas medidas dos lotes e das edificações dos imóveis extraídas das imagens e da vistoria “in loco”, excluindo-se as medidas dos beirais dos telhados, que devem ser descontados da área total do imóvel, e, interligação e alimentação de todas as informações no Sistema de Informações Geográficas (SIG).

Todo desenho vetorial no SIG deverá ter informações cadastradas e suas respectivas telas de cadastro para manipulação de suas informações.

Os elementos a serem vetorizados são: contornos prediais, sendo que o SERVIÇO FINAL será entregue em um arquivo único, formando a base cartográfica digital completa da cidade de PARAÍSO/SP.

Treinamento Dos Usuários

Durante a fase de implantação, a CONTRATADA deverá aplicar para os usuários do(s) sistema(s)contratado(s) treinamento para utilização das funcionalidades e rotinas do(s) sistemas, observados os prazos, carga horária, previstos neste termo de referência. Para a execução do treinamento deverão ser consideradas as seguintes especificações:

A CONTRATADA deverá disponibilizar instrutor(es) qualificado(s) para ministrar o(s) treinamento(s), detentor de pleno domínio das rotinas e funcionalidades dos sistemas a serem apresentados aos futuros usuários.

A CONTRATANTE designará, dentre os servidores indicados a receberem o(s) treinamento(s), os responsáveis que serão os replicadores da capacitação de usuários em treinamentos internos futuros, de acordo com a indicação dos replicadores de cada sistema;

O Treinamento deverá ser realizada com carga horária mínima de 04 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas de acordo com a complexidade de cada sistema.

As instalações físicas, equipamentos e materiais quando necessários para a aplicação dos treinamentos serão providenciados e disponibilizados pela CONTRATANTE.

Os custos inerentes às despesas de hospedagem, alimentação e transporte do(s) instrutor(es) designado(s) para ministrar os treinamentos serão arcados pela própria CONTRATADA.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O serviço é enquadrado como não contínuos ou contratados por escopo.

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados do(a) início da prestação de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 0xxx/2026 – DISPENSA 0xxxx/2026

OBJETO: xxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01				

*Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

*Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____(Local)____, __(dia)__ de _____(mês) _____ de 2026

_____

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento (CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 012/2026 – DISPENSA 008/2026

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP,** inscrita no CNPJ nº 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, nº 649 – Centro, Paraiso-SP- CEP – 15.825-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 06/03/2026 A 10/03/2026
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (apenas vencedor)	DIA 12/03/2026 ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@paraiso.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO IVECO/DAILY45170VREV BUS – PLACA: EMW9F62.., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
1.2.2. ANEXO II – Modelo Planilha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

2. JUSTIFICATIVA

O veículo em questão, é essencial para promover o deslocamento de usuários da rede municipal de saúde para unidades do SUS de outros municípios. Atualmente, o veículo supracitado encontra-se inativo devido a problemas mecânicos ocorrido em viagem para cidade de Catanduva, sendo necessário o socorro através de guincho, cujo diagnóstico mecânico apontou a necessidade de troca de algumas peças. A aquisição dessas peças é necessária tendo em vista que o veículo é submetido a trabalho contínuo diário no transporte de paciente/usuários da rede municipal de saúde (SUS).

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexo Termo Referência.

4. VALOR ESTIMADO

O Valor estimado para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO IVECO/DAILY45170VREV BUS – PLACA: EMW9F62.**, o valor máximo que o Município pagará, será de **R$20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais),** aproximadamente, atendendo ao termo de referência anexo.

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: licitacao@paraiso.sp.gov.br ou enviar envelope devidamente identificado e lacrado no setor de licitações;

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. A proposta também deverá conter:

5.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

5.4.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

5.3.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
5.3.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.
5.3.5. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.
5.3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.
5.3.7. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
5.3.8. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PRAZOS DE ENTREGA

Prazo entrega: imediata.

7. PAGAMENTO

Após a entrega da nota no setor responsável e após aprovação da medição, o munícipio pagará em até 28 dias após a entrega da nota no setor responsável

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Memorial Descritivo que integram este aviso como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município de Paraíso-SP, revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.2. O Município de Paraíso deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Paraíso-SP.
10.5. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.paraiso.sp.gov.br seguindo as regras do artigo 176 , parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021
10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.
10.7 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.8 As providências dos subitens a e b acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
10.9 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
10.10. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
10.11. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.
10.12. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.
10.13. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
10.14. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
10.15. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Paraíso, 05 de Março de 2026

OSVALTE JOSE BOVONI:28859265894

Assinado de forma digital por OSVALTE JOSE BOVONI:28859265894

OSVALTE JOSÉ BOVONI
MUNICÍPIO PARAISO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026 – PROCESSO Nº 012/2026

1. SETOR REQUISITANTE
Frota

2. OBJETO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO IVECO/DAILY45170VREV BUS – PLACA: EMW9F62., conforme condições, quantidades e exigências

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE)
Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021)

2.2 DESCRITIVO:

OBS: MÉDIA APROXIMADA DOS VALORES OBTIDOS ATRAVÉS DE PESQUISA COM FORNECEDORES e BANO DE PREÇOS

ITEM	MATERIAL ESPECIFICADO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bomba de alta pressão – iveco daily	01	8.500,00	8.500,00
02	Válvula reguladora de pressão diesel – iveco daily	01	770,00	770,00
03	Bico comum – iveco daily	04	2700,00	.10.800,00
04	Sensor – iveco daily	01	900,00	900,00
VALOR MÁXIMO A SER PAGO				20.970,00

A ENTREGA DEVERÁ SER IMEDIATA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 0xxx/2026 – DISPENSA 0xxxx/2026

OBJETO: xxxxxxxxxxx

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01				

*Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

*Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____(Local)____, __(dia)__ de _____(mês) _____ de 2026

_____

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento (CPF)

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 01 de julho de 2024, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 09 de março de 2026 às 08 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga**.

Auxiliar de Serviços Diversos:

31º Classificado – Edinéia Aparecida da Silva Jora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE MARÇO DE 2026.

Osvalte José Bovoni
Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - PREVPARAISO**, no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sr.ª. **MARIA ALICE PENARIOL CAROZIO,** pensionista do ex-servidor falecido *Henrique do Carmo Carozio*, que se encontrava aposentado na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que a beneficiária implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do artigo 40, §7º da CF/88, bem como art. Art. 7º, inciso I da Lei Municipal n.º 1.069/2014, o cálculo do benefício foi apurado pelo último provento recebido pelo servidor falecido, e com reajustes pela paridade entre ativos/inativos.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 25/01/2026**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 23 de fevereiro de 2026.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

.....